

RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTO EFETUADOS PELA EMPRESA LOCALIZA

Solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1 - No item 6.7 do termo de referência cita sobre limpeza do veículo.

A limpeza do veículo pode ser:

Após cada manutenção;

Limpeza na devolução dos veículos no final do contrato (Prefeitura devolve o veículo sujo), e Limpeza programada, que deverá o **edital mencionar quantas lavagens/mês serão necessárias, para fins de precificação.**

RESPOSTA – A LIMPEZA É A CADA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.

2 - Salientamos que o autosseguro, proteção da locadora, não faz com que a contratante perca a cobertura. É uma tendência das locadoras terem a auto gestão. O seguro citado é somente do casco, 100% de cobertura por colisão, roubo, furto, incêndio e alagamentos. Sendo que a locadora apresentará uma declaração, confirmando a seguridade. Já o seguro para terceiros, é garantido por seguradora, podendo ser apresentada apólice. De acordo?

RESPOSTA – O SEGURO É CONFORME ESTÁ DESCRITO NOS SUBITENS ABAIXO.

6.1.5. Manter um seguro que apresente cobertura total do veículo (colisão, incêndio e roubo/furto), bem como cobertura a danos materiais a terceiros com valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e danos pessoais a terceiros com o valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e 5.000,00 (cinco mil reais) para danos morais, disponibilidade de assistência de reboque 24 (vinte e quatro) horas, com franquia e em conformidade com o subitem 3.5;

6.1.5.2 A Contratada deverá apresentar apólice de seguro no ato da entrega do veículo;

6.1.5.3 O Seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos provenientes da circulação do bem segurado, as despesas indispensáveis ao seu salvamento e transporte até a oficina autorizada pelo fabricante do mesmo, as indenizações ou prestações de serviços oferecidos pelas seguradoras correspondentes a cada uma das coberturas de seguro.

6.1.5.4 Poderá ser admitida a modalidade de autoproteção do casco, desde que seja mantida a garantia referente ao ressarcimento nas modalidades e valores indicados no item 6.1.5, podendo ser por meio de apólice de seguro.

6.1.5.5 Para efeito de instrução de processo de pagamento de franquias de seguro por parte da Contratante, a Contratada deverá demonstrar documentalmente o valor da franquia reduzida da apólice de seguro do veículo sinistrado.

3 – No item 6.8 do termo de referência cita que: Devendo a CONTRATADA entregar o veículo com o tanque cheio, observando que os veículos FLEX (gasolina e etanol) deverão estar abastecidos com GASOLINA; Salientamos que as locadoras abastecem os veículos a etanol, pois a queima do álcool emite menos gases poluentes na atmosfera, pelo fato de ser derivado da fermentação da cana-de-açúcar, a queima do álcool produz

em média 25% menos monóxido de carbono e 35% menos óxido de nitrogênio (NO) que a gasolina. Somos uma empresa que preza pelo meio ambiente, por isso os veículos são disponibilizados abastecidos em sua capacidade máxima (a álcool) e deverão ser devolvidos da mesma forma. De acordo?

RESPOSTA – OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES ABASTECIDOS COM GASOLINA E SERÃO DEVOLVIDOS DA MESMA FORMA.

Parnamirim, 27 de dezembro de 2022.

Soraya Lopes Cardoso
Coord. de Análise de Termo de Referência